



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO N.º 67/2000

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que consta do Protocolado N.º **732.573/00-54** – CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO;

CONSIDERANDO a proposta o Calendário para as Sessões Ordinárias do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para o ano 2001 apresentada pelo Diretor do Departamento de Administração dos Órgãos Colegiados Superiores – DAOCS;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação unânime na Sessão Ordinária do dia 20 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º - As Sessões Ordinárias do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de acordo com o que dispõe o artigo nº 23 do Estatuto da Universidade Federal do Espírito Santo, dar-se-ão no ano de **2001**, conforme o calendário abaixo:

MÊS	DIAS	
JANEIRO	9 e 25	(terça-feira e quinta-feira)
FEVEREIRO	7 e 19	(quarta-feira e segunda-feira)
MARÇO	9 e 22	(sexta-feira e quinta-feira)
ABRIL	10 e 25	(terça-feira e quarta-feira)
MAIO	7 e 25	(segunda-feira e sexta-feira)
JUNHO	6 e 28	(quarta-feira e quinta-feira)
JULHO	13 e 26	(sexta-feira e quinta-feira)
AGOSTO	8 e 27	(quarta-feira e segunda-feira)
SETEMBRO	14 e 27	(sexta-feira e quinta-feira)
OUTUBRO	10 e 25	(quarta-feira e quinta-feira)
NOVEMBRO	6 e 26	(terça-feira e segunda-feira)
DEZEMBRO	4 e 13	(terça-feira e quinta-feira)

Art. 2º - Caso haja qualquer impedimento para que a reunião se dê na data pré-fixada, o Presidente do Conselho estabelecerá nova data.

Art. 3º - O horário de início da sessão será às **09 horas** para a primeira do mês e **15 horas** para a segunda.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 2000

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
Presidente